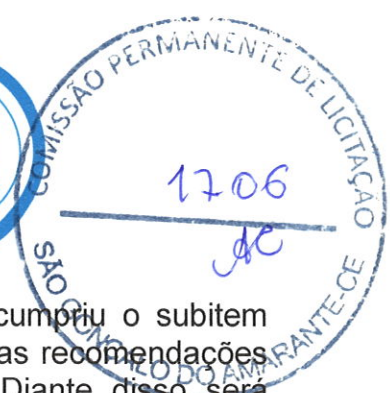




**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017.2021 – TP**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CEDI ARCO IRIS, NA LOCALIDADE DE PARADA, DISTRITO DE PECÉM DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos trinta e um (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Alexandre Lima Soares e Silva (Engenheiro Civil – RNP: 061497865-3), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **1. AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2. CK CONSTRUTOTA; 3. ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 4. CWJ CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS; 5. VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 6. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; 7. ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 8. CONSTRUTORA ATHENA LTDA – ME; 9. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.** e **LICITANTES INABILITADAS:** **1. CONCRETECHINI ENGENHARIA LTDA**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “c” e “d” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P / TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS), MADEIRAMENTO P / TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA); **2. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “c” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P / TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS); **3. PRADA – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “c” e “d” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P / TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS), MADEIRAMENTO P / TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA); **4. K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, “c” e “d” (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P / TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS), MADEIRAMENTO P / TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA), descumpriu o subitem 4.2.5.1 (não apresentou declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), descumpriu os subitens 4.2.3.4 e 4.2.3.5 (não apresentou declaração que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação); **5. EPER ENGENHARIA E PROJETO EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, descumpriu o subitem 4.2.3.1 (não apresentou prova de inscrição, ou registro junto ao Conselho



Regional de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), descumpriu o subitem 4.2.5.1 (não apresentou declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Diante disso ~~será~~ publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Augusto dos Reis
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva